



Validé aqui
este documento



**ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição
Angelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNIM: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

49.814

01

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 26 de setembro de 2001

IMÓVEL: APARTAMENTO N. 1000 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANKFURT, situado na AVENIDA JAMEL CECILIO N. 195, BAIRRO JUNDIAÍ, nesta cidade, contendo 03 salas, cozinha, 06 banheiros, 05 quartos, duas varandas, área de serviços, hall, com área privativa de 269,4000m²; área comum total de 195,2147m²; área total de 464,6147m²; ESCANINO N. 1000; 03 boxes de garagens de ns. 1000; fração ideal de 0,068575% correspondente a cota ideal de 108,8909m² do terreno, LOTE N. 09, constituído pela unificação dos lotes ns. 09, 10 e 11 da quadra 52, do BAIRRO JUNDIAÍ, nesta cidade, com a área de 1.587,91m² ou seja, mede 47,50 metros de frente, mais 9,75 metros de chanfrado para a Av. Jamel Cecilio; 26,70 metros no fundo, divisando com o lote 08; 26,70 metros do lado direito divisando com o lote 12, e 15,75 metros do lado esquerdo para a Rua Vespasiano Batista, formando esquina. PROPRIETÁRIOS: LEONEL MICHEL ZAKZAK e s/mr. RENATA MELLO ZAKZAK, cpf.n. 520.280.111-49, casados, empresários, residentes nesta cidade, e OUTROS condôminos do imóvel. REGISTRO ANTERIOR - Mat. 46.479 livro 2-IH deste Cartório. Anápolis, 26 de setembro de 2001.

R-1-49.814 - Por Escritura de Divisão Amigável lavrada em 25-09-2000, às fls. 62/64, Livro 625 do 1º Tabelionato desta cidade, coube aos condôminos - VILOMAR MANOEL DE SOUZA e s/mr. SANDRA MARIA MIRANDA CAVALCANTE SOUZA, brasileiros, casados, empresário e comerciária, residentes e domiciliados na Av. Miguel João n. 365, apt. 403, Executive Privê, Vila Jussara, nesta cidade, (CI.NS. 1.193.687-GO e 2.104.109-GO., e CPF.NS. 319.282.261-91 e 530.406.431-34); e ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA e s/mr. ÉLIDA ELIANE DA SILVA SOUZA, brasileiros, casados, empresário e comerciária, residentes e domiciliados na Av. Miguel João n. 365, apt. 603, Executive Privê, Vila Jussara, nesta cidade, (CI.NS. 193.675-GO e 2.195.945-GO e CPF.ns. 267.373.291-87 e 586.418.151-04), a totalidade do imóvel desta matrícula, no valor de R\$78.000,00. Registro feito em 26 de setembro de 2001.

R-2-49.814 - Por Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 23-03-2004, às fls. 72vº, Livro 294 do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários qualificados no registro n. 1 supra dão em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros em favor de - UNIDROGAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na RUA 240, n. 411, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CNPJ/MF n. 01.442.878/0001-10, representada neste ato por Janus Gonçalves Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Goiania-GO., cpf.n. 493.569.411-49; a totalidade do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$628.441,56; através de 26 notas promissórias no valor cada uma de R\$14.400,00; uma nota no valor de R\$14.265,00 e a ultima no valor de R\$14.266,56. Devedora: ORGANIZAÇÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Validé aqui
este documento

49.814

CNM: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

FARMACEUTICA J. COSTA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ.n. 26.714.782/0001-14, representada por Elida Eliane da Silva Souza, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade, cidade, cpf.n. 586.418.151-04. Avalistas: Vilomar Manoel de Souza e Ismael Sebastião de Souza. As demais clausulas e condições constam na Escritura. Registro feito em 06 de abril de 2004.

AV-3-49.814 - Procedo nesta data ao cancelamento do registro nº 2 retro, conforme autorização expedida em 05/05/2005, pela Unidrogas Indústria e Comércio de Medicamento Ltda, assinada por Marinho Pereira Braga, com firma reconhecida, ficando o referido registro **CANCELADO, SEM EFEITO e COMO INEXISTENTE**. Anápolis, 12 de agosto de 2005.

R-4-49.814 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 08-09-2005, à fl. 149, Livro 1272-N do Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG., Vilomar Manoel de Sousa e s/mr. Sandra Maria Miranda Cavalcante Souza, e Ismael Sebastião de Souza e s/mr. Elida Eliane da Silva Souza, já qualificados; pelo valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), venderam para **ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A**, empresa com sede na STCR SUL, Trecho 02, Conjunto D, lotes 9/10, Guará, Brasília-DF., {CNPJ.n. 29.111.253/0013-01}, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ sob o n. 3330026761-1, neste ato representada por seus diretores, Nildemar dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, ci.n. 3874158-RJ - cpf.n. 453.841.187-68, e Alexandre Athouguia Dias, brasileiro, casado, comerciante, ci.n. 6272001-MG - cpf.n. 045.358.957-08, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG., a totalidade do imóvel desta matrícula. Os vendedores serão mantidos na posse precária do imóvel pelo prazo de 36 meses ou seja até 08-09-2008, devendo transferi-la ao comprador findo o prazo acima, independentemente de qualquer formalidade, notificação ou aviso. Os vendedores obrigam-se enquanto se mantiver na posse do imóvel a responder por todas as despesas decorrentes do uso do imóvel ou a ele relacionados, exceto aluguel, ou seja, pagamentos de impostos e taxas e despesas ordinárias e extraordinárias de condomínio. Não sendo o imóvel entregue na data acima, os vendedores estão obrigados ao pagamento de uma multa diária no valor de R\$1.000,00, até que ocorra a efetiva desocupação do imóvel, sem deixar de responder pelos encargos acima citados no mesmo período. Registro feito em 09 de setembro de 2005.

AV-5-49.814 - Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22-09-2005, da sociedade Ita Representações de Produtos Farmacêuticos S/A, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, sob nº 00001573896, em 20/12/2005, e Estatuto Social da sociedade Athos Farma Sudeste S/A, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ em



Validar aqui
este documento

02

CNIM: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

49.814

02

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO

Livro 2 - Registro Geral -



17 de fevereiro de 2011

30-01-2006, sob nº 3498923; a sociedade Ita Representações de Produtos Farmacêuticos S/A, alterou sua denominação social para **ATHOS FARMA SUDESTE S/A**, cujo CNPJ/MF. passou a ser de nº 29.114.253/0001-78, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Cicanor Rubim nº 25, Vista do Paraíba, cidade de Itaocara-RJ. Averbação feita em 17 de fevereiro de 2011.

R-6-49.814 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 1125094, de 16-12-2010, a sociedade Athos Farma Sudeste S/A, retro qualificada, representada por quem de direito, **dá em hipoteca** cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Avenida Paulista nº 1048, 15º andar, em São Paulo-Capital, inscrito no CNPJ. nº 07.450.604/0001-89; a **totalidade do imóvel** objeto da matrícula retro. Valor mutuado: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Prazo: 0120 dias. Vencimento final: 15-04-2011. Taxa de Juros efetiva: 0,70% ao mês; 8,73% ao ano; Taxa Referencial/CDI-Cetip: 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro) divulgada pela CETIP e publicada pelos jornais de grande circulação. Forma de Pagamento do principal: sem carência, no vencimento final indicado no campo 3 do quadra IV da cédula. As demais cláusulas aqui não expressas constam da cédula. Registro feito em 17 de fevereiro de 2011.

AV-7-49.814 - Nos termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1125094, de 15-04-2011, credor Banco Industrial e Comercial S/A, e devedora Athos Farma Sudeste S/A, os ora contratantes, têm justo e avençado o que segue: Prorrogar pelo prazo de 80 (oitenta) dias, a contar de 15/04/2011, com vencimento, portanto, em 04-07-2011 o vencimento da Cédula objeto do **registro nº R-6** retro, cujo saldo devedor imposta nesta data em R\$3.139.875,22 (três milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). 1) - Através da Cédula de Crédito Bancário, discriminadano Quadro VI deste instrumento, o Credor concedeu ao Emitente um empréstimo, na forma, prazo e condições individualizadas na cédula referida, (doravante denominada "Cédula"); 2) - Agora, Credor, Emitente, Devedor Solidário, Outorgante e Fiel Depositário, têm avençado o presente aditamento à Cédula de Crédito Bancário da qual se vem falando, para a finalidade prevista no Quadro VII deste instrumento; 3) - Os ora contratantes, Credor, Emitente, Devedor Solidário, Outorgante e Fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Averbação

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHGJJ-6LV8S-6G66E-KJT74>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

.onr



Validé aqui
este documento

49.814

CNМ: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

feita em 29 de julho de 2011.

AV-8-49.814 - Nos termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1125094, datado de 22/12/2011, credor Banco Industrial e Comercial S/A, e devedora Athos Farma Sudeste S/A, os ora contratantes, têm justo e avençado o que segue: Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 22/12/2011, com vencimento, portanto, em 21/03/2012 o vencimento da Cédula cujo saldo devedor importa nesta data em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); objeto do **registro nº R-6 retro. 1)**

- Através da Cédula de Crédito Bancário, discriminada no Quadro VI deste instrumento, o Credor concedeu ao Emitente um empréstimo, na forma, prazo e condições individualizadas na cédula referida, (doravante denominada "Cédula"); 2) - Agora, Credor, Emitente, Devedor Solidário, Outorgante e Fiel Depositário, têm avençado o presente aditamento à Cédula de Crédito Bancário da qual se vem falando, para a finalidade prevista no Quadro VII deste instrumento; 3) - Os ora contratantes, Credor, Emitente, Devedor Solidário, Outorgante e Fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem integras e subsistentes as garantias originalmente constituidas. Averbação feita em 27 de janeiro de 2012.

AV-9-49.814 - Em cumprimento ao Ofício nº 265/2012, de 01-11-2012, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, procedo a presente averbação, para constar a existência do processo de execução nº 2574-49.20109.4.01.3502, que tramita na Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis, que tem por exequente a União (Fazenda Nacional) e executada Drogaria Brasil Central Ltda, CNPJ. nº 25.009.994/0001-38. Averbação feita em 12 de novembro de 2012.

AV-10-49.814 - Em cumprimento a determinação do Ofício nº 305/2012, de 26-12-2012, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, procedo a presente averbação para constar a existência do processo de execução nº 2574-49.2010.9.04.3502, que tramita na Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-Go, que tem por exequente a **União (Fazenda Nacional)**, e executada Drogaria Brasil Central Ltda. Averbação feita em 15 de janeiro de 2013.

R-11-49.814 - Nos termos da Certidão de Arresto de 04/06/2013, expedida nos autos nº 0175803-71.2012.8.26.0100, da 7ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Industrial e Comercial S/A., em desfavor de Athos Farma Sudeste S/A e outros, procedo nesta data o **arresto** sobre o imóvel objeto da matrícula

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHGJJ-6LV8S-6G66E-KJT74>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

.onr



Validar aqui
este documento

03

CNMI: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição

49.814

03

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO

30 de julho de 2013

Oficial

Livro 2 - Registro Geral -

retro. Valor total da execução: R\$3.325.941,92 (tres milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Registro feito em 30 de julho de 2013.

R-12-49.814- Nos Termos da Certidão para Averbação de Penhora de 05-11-2013, da 7^a Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo nº0175803-71.2012.8.260100 de Execução de Título Extrajudicial - Múltuo, no qual figura como Requerente, **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, e como requerido, **ATHOS FARMA SUDESTE S/A E OUTROS**, por determinação do Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito, procedo neste ato a **penhora**, sobre o imóvel objeto da matrícula supra, para garantia da execução no valor de R\$3.325.941,92. Registro feito 24 de janeiro de 2014.

AV-13-49.814. Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrais subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 30 Janeiro de 2015. O Oficial Registrador, Vitoria da Costa

AV-14-49.814 - Protocolo nº 193.207, de 29/01/2015. AVERBAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL. De acordo com o Ofício nº 024/2015/ANÁPOLIS/GO, datado de 28/01/2015, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Dante Bartoccini, extraído do processo nº 238740-87.2009.8.09.0006 (200902387400), **Ação Anulatória**, em trâmite na 3^a Vara Cível desta Comarca, na qual figura como requerente Vilomar Manoel de Sousa e outros, e como requerido ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, **procede-se à presente averbação, para noticiar a existência da ação supra citada**, até ulterior ordem deste juízo, conforme decisão proferida em 20/01/2015, pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Automática, Dr. Dante Bartoccini. Valor da causa: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Emolumentos: R\$ 243,43. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de Janeiro de 2015. O Oficial Registrador, Vitoria da Costa

AV-15-49.814 - Protocolo nº 230.633, de 19/12/2017. INDISPONIBILIDADE Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00007180620105030012, Processo n.º 201712.1416.00421737-IA-240, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região - Belo Horizonte - MG - 12^a Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para informar que foi determinada **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **Athos Farma Sudeste S/A**, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIE,



Validé aqui
este documento

CNM: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

através do Registro nº 332897. (<https://www.indisponibilidade.org.br>).
Emolumentos: R\$0,00. Dou fé Anápolis - GO, 19 de dezembro de 2017. O
Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa

Escrivente Autorizado

AV-16-49.814 - Protocolo nº 243.312, datado de 08/11/2018.

INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 02202001620095100102, Processo n.º 201810.2909.00639191-IA-140, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Athos Farma Sudeste S/A.**, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 557936. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé Anápolis - GO, 09 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa

Escrivente Autorizado

AV-17-49.814 - Protocolo nº 251.115, datado de 12/06/2019.

INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 01079001620095030035, Processo n.º 201906.0515.00828760-IA-330, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Athos Farma Sudeste S/A.**, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 749544. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 14 de junho de 2019. O Oficial Registrador.

Santos

Carolina Alves dos Santos

Escrivente Autorizada

AV-18-49.814 - Protocolo nº 252.078, datado de 05/07/2019.

INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00018536020105180004, Processo n.º 201907.0408.00857682-IA-730, oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Athos Farma Sudeste S/A.**, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 781998. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 05 de julho de 2019. O Oficial



Validar aqui
este documento

04

CNM: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

49.814

04

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO,

05 de julho de 2019

Registrador.

Dentos
 Carolina Alves dos Santos
AV-19-49.814 - *Escrevente Autorizada* nº 256.683, datado de 25/10/2019.
INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00327628920098190021, Processo n.º 201910.2315.00971920-IA-680, oriundo da 4ª Vara Cível de Duque de Caxias - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Athos Farma Sudeste S/A., CNPJ nº 29.114.253/0001-78, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 905537. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 25 de outubro de 2019. O Oficial Registrador. *Vitoria da Costa Costa*
Escrevente Autorizada

AV-20-49.814 - Protocolo nº 257.491, datado de 13/11/2019.
INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 01242004120095030136, Processo n.º 201911.1113.00988808-IA-230, oriundo da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Athos Farma Sudeste S/A., CNPJ nº 29.114.253/0001-78, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 914161. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 14 de novembro de 2019. O Oficial Registrador. *Vitoria da Costa Costa*
Escrevente Autorizada

AV-21-49.814 - Protocolo nº 258.717, datado de 11/12/2019.
INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 01600000620095030145, Processo n.º 201911.2512.01001481-IA-790, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros-MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Athos Farma Sudeste S/A., CNPJ nº 29.114.253/0001-78, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 920925. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHGJJ-6LV8S-6G66E-KJT74>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Validé aqui
este documento

CNM: 026021.2.0049814-04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS



Cartório de Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição

Judiciária: R\$0,00. Pôr fé. Anápolis - GO, 11 de dezembro de 2019. O
Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva

Escrivente Autorizada

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHGJJ-6LV8S-6G66E-KJT74>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 49.814**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual nº 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 11/11/2025 às 14:04:27

Andrezza Aparecida de Oliveira – Escrevente
(Certificado digitalmente por ANDREZZA APARECIDA DE OLIVEIRA)



Pedido de certidão: 454.243

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundesp.: R\$ 8,88

Funemp.: R\$ 2,67

Funcomp.: R\$ 5,33

Fepadsaj.: R\$ 1,78



Valida aqui
este documento

Funproge.: R\$ 1,78

Fundepag.: R\$ 1,11

ISSQN.: R\$ 4,44

Total.: R\$ 134,00

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHGJJ-6LV8S-6G66E-KJT74>

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.